

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO/SRP Nº 11/2016
Processo Licitatório nº 23415.000100/2015-54

OBJETO: Eventual e futuro fornecimento de aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA, sediado na Rodovia BR 407, KM 8 – Bairro Jardim São Paulo – CEP 56314-520, Petrolina-PE, por seu Diretor Geral, Fabiano de Almeida Marinho, identificado no RG mediante o nº 1.373.249 SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 692.346.204-53, nomeado pela Portaria nº 460, de 19/08/2015, publicada no DOU de 20/08/2015, **RESOLVE** registrar os preços abaixo, considerando o resultado da licitação, na modalidade pregão eletrônico, uma vez constatada a regularidade dos atos procedimentais praticados, tendo sido, os referidos preços, ofertados pela empresa **FGM DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.050.687/0001-72, estabelecida na Rua Nossa Senhora das Graças, 1.295, Jardim Inamar, CEP 04221049 Diadema - SP, fone (11) 5671-7500 e-mail: vendas@fortest.com.br, representada pelo Sr. Fabiano Gonzales Auad, identificado no RG mediante o nº 26.577.282-5, CPF 181.825.028-45, o qual desempenha na empresa o cargo de Diretor, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 2013, e demais normas correlatas, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual e futuro fornecimento de aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalar, conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 11/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

OK!
informada

- 2.1. Os preços registrados, as especificações dos objetos, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Unidade</u> <u>Fornecimento</u>	<u>de</u> <u>Quantidade</u>	<u>Valor</u> <u>Unitário</u>	<u>Valor Global</u>
12	ANALISADOR PEÇA/COMPONENTE	- UNIDADE	1	R\$ 1.400,0000	R\$ 1.400,0000

Marca: FGM

Fabricante: FGM

Modelo /

DO

Versão: FGM

-

BRASIL

VICAT

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho de Vicat, com agulhas para início e fim de pega do cimento. Acompanha placa de vidro, sonda Tetmajer e molde de 80x70x40mm. Conforme NBR NM 65, 43; NBR 12128, 11581, 11580, 10906. Validade da Proposta: 60 dias Prazo de Entrega: 15 dias Garantia: 12 meses Atende todas as exigências e especificações técnicas descritas no edital e seus anexos

71	MESA VIBRATÓRIA	UNIDADE	2	R\$ 6.500,0000	R\$ 13.000,0000
----	-----------------	---------	---	-------------------	--------------------

Marca: FGM

Fabricante: FGM

Modelo /

DO

Versão: FGM

-

BRASIL

MESA VIBR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mesa vibratória elétrica para adensamento de concreto, fabricada em aço. Permite a execução de ensaios de adensamento de Corpos de Prova em Concreto. Com 100x100cm de superfície de mesa. Tensão de alimentação 220 V monofásico Validade da Proposta: 60 dias Prazo de Entrega: 15 dias Garantia: 12 meses Atende todas as exigências e especificações técnicas descritas no edital e seus anexos

Total do Fornecedor: 14.400,0000

3. DA VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União não podendo ser prorrogada.

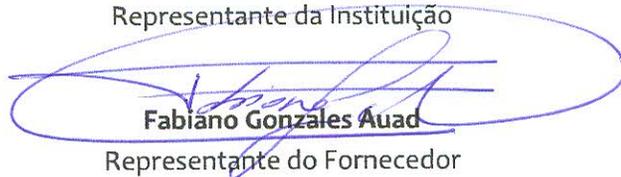
4. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Petrolina-PE, 17 de novembro de 2016.



Fabiano de Almeida Marinho
Representante da Instituição



Fabiano Gonzales Auad
Representante do Fornecedor

Testemunhas:

Nome Completo José Genival Moura

RG n.º 398.30860 CPF n.º 192.475.858-05

Ass: [Handwritten Signature]

Nome Completo Faberson Alves de Souza

RG n.º 9.26.109 CPF n.º 702.030.714-01

Ass: [Handwritten Signature]